



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (GERAL)

Para a obtenção da Autorização Ambiental que não se enquadra nas demais autorizações, serão exigidos os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- **Requerimento geral** para Autorização Ambiental solicitando a autorização ambiental geral, devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador (modelo desta Secretaria de Meio Ambiente);
- Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) *no caso de pessoa física*; e Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, *no caso de pessoa jurídica*;
- Quando tratar-se de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para requerer Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional – TO, bem como fotocópia autenticada dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF/MF) e comprovante de endereço;
- Croqui de acesso e localização para empreendimentos rurais;
- Anuência do Município em relação ao empreendimento (Uso e Ocupação do Solo);
- Apresentar documentação que comprove a legalidade do uso da área para o empreendimento ou atividade objeto do Licenciamento Ambiental, seja **escritura pública, comprovação de posse, contrato de compra e venda, arrendamento, autorização do proprietário, certidão de inteiro teor** ou afins;
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais** do requerente;
- Estudo ambiental contendo todas as informações sobre a atividade de acordo com seu termo de referência;
- Declaração assinada pelo requerente alegando estar ciente das medidas ambientais e informações propostas no estudo ambiental apresentado;
- Cadastro ativo do responsável técnico pela atividade, se for o caso, no Sistema Municipal de Informações e Cadastro Ambiental de acordo com Decreto nº 335 de 16 de março de 2018, do município de Porto Nacional.

OBSERVAÇÕES:

-De acordo com a Lei Federal nº 13.726, de outubro de 2018, a documentação solicitada fica dispensada de autenticação ou reconhecimento de firma, desde que seja apresentado documentação original para comparação, inclusive de assinatura, ou que o documento seja assinado perante agente administrativo, para que o mesmo possa atestar a sua autenticidade.

-A qualquer momento da análise, a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.

Rua Murilo Braga, nº 1887,
Centro, Porto Nacional, To
Fone (63) 3363-6000
www.portonacional.to.gov.br

